

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Aceite de Cofinanciamento Federal para Serviço de Proteção Social em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, Ata nº 016/2023, realizada no dia 05 de dezembro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1648/97, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Gaspar/SC – CMAS;

CONSIDERANDO:

- Considerando o Ofício nº 246/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que encaminha Termo de Aceite e Cofinanciamento Federal para Serviço de Proteção Social em Situações de Calamidade Públicas e Emergências;
- Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- Considerando a Resolução CNAS nº 012, de 11 de junho de 2013, aprova os parâmetros e critérios para transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em



Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências;

- Considerando a Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013, que dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências;
- Considerando a Resolução nº 7, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre parâmetros e critérios para transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências;
- Considerando o Decreto Municipal nº 11.302/2023, que declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, no Município de Gaspar, em razão de chuvas intensas que ocasionaram deslizamentos, enxurradas e inundações no Território Municipal;
- Considerando a reunião ordinária do CMAS realizada do dia 05 de dezembro de 2023, Ata nº 016/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o aceite do Cofinanciamento Federal para Serviço de Proteção Social em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Gaspar, 05 de dezembro de 2023.

Jeferson Debus

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social